



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016
CONDRAF/MDA PARA SELEÇÃO DAS
ATIVIDADES CULTURAIS DA 2ª CONFERÊNCIA
NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL.**

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (Condraf), instituído pelo decreto Nº- 4.854, de 8 de outubro de 2003, com sede e foro em Brasília-DF, torna pública a Chamada Pública Nº 1/2016 para a MANDALA - Mostra Cultural da 2ª Cnater, que visa a selecionar as atividades culturais da 2ª Conferência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (2ª Cnater).

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de atividades culturais, em âmbito nacional, para compor a programação da etapa nacional da 2ª Cnater a ser realizada entre 31 de maio e 3 de junho de 2016, em Brasília.

1.2. As atividades culturais propostas poderão ser coletivas ou individuais nas categorias: Artes Cênicas; Música; Oficinas e Vivências; Audiovisual e Exposições; Comunicação e Cultura Popular.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. É de responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), por meio do Condraf, a realização da 2ª Cnater, cujo lema é "Ater, Agroecologia e Alimentos Saudáveis", convocada pela Resolução Nº 103, de 22 de junho de 2015, publicada no DOU, seção 1, página 84, em 23 de junho de 2015 e retificada pela Resolução 107, de 09 de setembro de 2015.

2.2. A 2ª Cnater é um espaço de debate que visa a reafirmar e a fortalecer a importância da participação social no processo de formulação das políticas públicas voltadas para o rural brasileiro.

2.3. A Conferência tem o objetivo de definir estratégias e ações prioritárias para promover a universalização da Ater pública e de qualidade aos agricultores/as familiares e assentados/as da Reforma Agrária do Brasil, visando a ampliar a produção de alimentos saudáveis para todos/as.

2.4. A 2ª Cnater se insere na estratégia de fortalecimento de espaços e formas de diálogo e participação social, que vem sendo desenvolvida nos últimos anos pelo Governo Federal.

2.5. No intuito de valorizar a diversidade das manifestações culturais do rural brasileiro, os povos do Campo, das Águas e das Florestas estão convocados a trocar experiências a partir da riqueza de suas produções artísticas, entendendo o desenvolvimento rural, sustentável e solidário também na perspectiva da Cultura.

2.6. A MANDALA - Mostra Cultural da 2ª Cnater reconhece e visibiliza a Cultura como um direito para quem faz e para quem aprecia, como um bem que gera lazer e entretenimento, discernimento crítico e qualidade de vida.

3. OBJETIVOS

3.1. São objetivos da MANDALA - Mostra Cultural da 2ª Cnater:

- I - Desenvolver a dimensão cultural do rural brasileiro integrada à dimensão política;
- II - Reconhecer e valorizar os artistas que estão desenvolvendo produções simbólicas, demarcando identidades e expressando as diferentes realidades do rural brasileiro contemporâneo.
- III - Potencializar a produção artística e cultural no rural brasileiro, reconhecendo essa produção também como um ofício e atividade profissional.

3.2. Para fins desta Chamada Pública entende-se por:

- I - Atividades Culturais: apresentações artísticas ou manifestações populares; vivências, oficinas e compartilhamento de saberes; produções de conteúdo; exposições protagonizadas pelos povos do rural brasileiro.
- II - Proponentes: pessoas físicas que apresentarão propostas de atividades culturais para compor a programação da 2ª Cnater.
- III – Atividade individual: atividade cultural composta por 1 (uma) pessoa.
- IV – Atividade coletiva: atividade cultural composta por mais de uma pessoa.

4. PÚBLICO

4.1. Esta Chamada Pública é destinada a pessoas físicas (produtores, artistas, agentes culturais, entre outros), a partir de 18 anos, que tenham trabalhos culturais vinculados ao rural brasileiro. Menores de idade podem integrar as atividades desde que não sejam os proponentes e que possuam autorização por escrito do(a) responsável.

4.3. As propostas que não possuem vínculo ao rural brasileiro serão inabilitadas.

4.4. As atividades culturais que tiverem participantes menores de 18 (dezoito) anos deverão enviar, no ato da inscrição, cópia autenticada da autorização do responsável legal ou do documento de emancipação. E-mail: condraf.secretaria@gmail.com. O título do e-mail deve ser: MANDALA - Mostra Cultural da 2ª Cnater.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Serão custeadas passagem, hospedagem e alimentação para até 50 (cinquenta) pessoas selecionadas para compor as atividades culturais da etapa nacional da 2ª Cnater, além de cachê simbólico por atividade conforme o item 7.

5.1. Cinquenta (50) pessoas não representa o número de proponentes.

5.3. Será conferido cachê simbólico para cada proposta entre R\$ 1.000,00 (um mil reais) e R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme as especificações do item 7 desta Chamada Pública.

5.4. O transporte de cargas, cenários e bagagens é de responsabilidade de cada grupo ou proponente. O material deverá ser especificado detalhadamente (peso e dimensões) pelo proponente no ato da inscrição (rider técnico). Caso o grupo ou proponente necessite de auxílio para o traslado, deverá informar na inscrição. A equipe da 2ª Cnater avaliará a possibilidade de auxiliar.

5.5. É proibida a participação de proponentes que sejam membros da Comissão de Avaliação e Seleção ou da Comissão de Organização Nacional da 2ª Cnater, seus respectivos cônjuges, companheiros(as) ou parentes até o 2º grau.

6. INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição deverá ser feita com o preenchimento exclusivamente online da ficha de inscrição disponível no site da 2ª Cnater (www.cnater.gov.br) e no Facebook do Condraf (www.fb.com/Condraf), no período de 01/03/2016 a 20/03/2016.

6.2. No ato da inscrição, o proponente deverá indicar em qual categoria sua proposta se encaixa:

I - Artes Cênicas: Apresentações de caráter cênico subdivididas nas linguagens: Teatro, Dança e Circo.

II - Música: Apresentações ao vivo de caráter musical.

III - Oficinas e Vivências: Oficinas e vivências livres, de caráter formativo, que dialoguem com a proposta do evento.

IV - Audiovisual e Exposições: Propostas de exposição de fotos, objetos artísticos, instalações, realização de oficinas e vivências, exibição de vídeos (curtas, médias e longas-metragens). Após selecionadas, as fotos e os vídeos devem ser enviados em formato acessível, em boa qualidade para projeção e impressão. Para fotos, arquivos com extensão .tif, resolução de no mínimo 600dpi. Para vídeos, o material deverá ser enviado em qualquer formato digital para download. O e-mail é condraf.secretaria@gmail.com.

V - Comunicação:

V.1. Propostas de rádios comunitárias do rural brasileiro, que possam contribuir na cobertura colaborativa da conferência - ao vivo.

V.2. Propostas de coberturas do evento em outras linguagens da comunicação (foto, vídeos, zines, redes sociais, boletim) também podem ser feitas. O objetivo é que os proponentes contribuam de forma autônoma na promoção do evento.

VI - Cultura Popular: Manifestações culturais de dança, canto, religião, teatro, folgado, folclore, literatura, artesanato, dentre outras manifestações, oriundas de comunidades do rural brasileiro.

6.3. O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do(a) proponente. As informações falsas implicarão na desclassificação da atividade proposta.

6.4. Inscrições fora do prazo não serão consideradas.

6.5. É obrigatório informar o RG e telefones de todos os proponentes da atividade proposta.

6.6. É obrigatório disponibilizar link(s) com referência ao histórico da atividade: material audiovisual (vídeos, fotografias), publicações, cartazes, folders, matérias de jornal, revista,

redes sociais, sítios da internet, curriculum lattes. Para os links, sugere-se a utilização de redes sociais, Youtube, Vimeo, Instagram, Facebook, Blog, Flickr, dentre outros.

6.7. As fichas de inscrição que não estiverem com todos os campos obrigatórios preenchidos serão inabilitadas.

6.8. Cada proponente só poderá inscrever um projeto.

6.9. A inscrição é gratuita e os resultados serão divulgados pelo site da 2ª Cnater e nas redes sociais do Condraf na data provável de 15/04/2016.

7. CACHÊ SIMBÓLICO

7.1. Para as propostas selecionadas nas categorias *Comunicação e Oficinas e Vivências*, será conferida cachê simbólico no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para atividades de caráter formativo.

7.2. Para as propostas selecionadas em *Cultura Popular, Audiovisual e Exposições, Música e Artes Cênicas* será conferido cachê simbólico no valor de R\$ 2.000 (dois mil reais).

7.3. Os valores serão pagos após a realização da 2ª Cnater.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. A seleção de atividades culturais para compor a programação da etapa nacional da 2ª Cnater será realizada por uma comissão de no mínimo 6 (seis) membros especializados em Cultura e nas linguagens citadas nas categorias. A definição da Comissão de Avaliação e Seleção ficará a cargo da equipe da 2ª Cnater.

8.2. A comissão será responsável pela análise dos conteúdos das propostas das atividades culturais inscritas em conformidade com os critérios previstos nesta Chamada Pública.

8.3. Compete à Comissão de Avaliação e Seleção:

I - Analisar os projetos, atribuindo pontuação em observância aos critérios determinados no item 10 desta Chamada Pública;

II - Garantir a diversidade regional, de linguagens e formas de expressão cultural.

III - Organizar a lista de selecionados e suplentes, que serão chamados no caso de eventuais desistências ou impedimentos das atividades selecionadas;

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. A Comissão de Avaliação e Seleção atribuirá de 0 a 5 (zero a cinco) pontos a cada um dos seguintes critérios de pontuação:

I - Criatividade da proposta.

II - Qualidade e objetividade na apresentação da proposta, sobretudo na apresentação de seu objetivo e das especificidades técnicas necessárias para a sua realização.

III - Impacto e relevância da atividade cultural no contexto dos objetivos da 2ª Cnater.

9.2. A comissão deverá levar em consideração a paridade de gênero entre proponentes selecionados, diversidade regional das propostas (representando as 5 regiões brasileiras), diversidade de linguagens (representando as 6 categorias da chamada pública), a participação de jovens e proponentes/participação de Povos e Comunidades Tradicionais.

9.3. Os critérios de desempate levarão em consideração:

I - Pertencente a Povos e Comunidades Tradicionais.

II - Maior quantidade de mulheres.

III - Proponente que se autodeclara preto, pardo e/ou indígena.

IV - Maior quantidade de participantes jovens (15 a 29 anos).

9.4. Caberá interposição de pedido de reconsideração da decisão da Comissão de Avaliação e Seleção a ser encaminhado para o e-mail condraf.secretaria@gmail.com.

9.5. O prazo para interposição de pedido de reconsideração será de 2 (dois) dias úteis contados após a divulgação do resultado desta seleção.

9.6. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado pelo e-mail cadastrado na ficha de inscrição, não sendo aceito pedido apresentado por e-mail distinto.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Caso o(a) proponente contemplado(a) não seja o(a) único(a) e exclusivo(a) titular de todos os direitos de autor e conexos das atividades e produções selecionadas a serem exibidas e realizadas na etapa nacional da 2ª Cnater, deverá obtê-los, em autorizações prévias e expressas em contrato, junto aos demais titulares, tais como autores, artistas intérpretes ou executantes, produtores de fonogramas, organismos de radiodifusão, licenciados etc.

10.2. Ao inscrever a atividade cultural o/a(s) proponente(s) reconhece(m) a inexistência de plágio na iniciativa, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido.

10.3. Os proponentes selecionados autorizam desde já a divulgação de imagens, áudios e vídeos para promoção da 2ª Cnater e das atividades culturais pelos canais do MDA e Condraf e demais canais que estiverem divulgando a 2ª Cnater.

10.4. Caso a organização da 2ª Cnater não consiga atender na íntegra às demandas de cada atividade, haverá contato prévio com o proponente para que a atividade não seja prejudicada.

10.5. Casos omissos e não previstos nesta Chamada Pública serão submetidos à análise da Comissão de Avaliação e Seleção e Comissão de Organização Nacional da 2ª Cnater.

Brasília, 1 de março de 2016.

FRANCISCO RODRIGO JOSINO AMARAL
Secretário do Condraf

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO Atividades Culturais da 2ª Cnater

PROPONENTE

Nome do Proponente:

Nome Social:

Data de Nascimento:

Gênero (Homem ou Mulher):

RG:

Endereço:

CEP:

Cidade e Estado:

E-mail:

Telefones com DDD:

Sua atividade é composta por pessoas pertencentes aos Povos e Comunidades Tradicionais? Se sim, qual?

Quantas mulheres participam da sua atividade?

Qual a sua cor ou raça?

Preta/Parda/Branca/Amarelo/Indígena

Há alguma pessoa com deficiência entre os participantes? Se sim, há alguma necessidade especial? Qual?

ATIVIDADE

Nome da Atividade:

Em qual categoria sua atividade se encaixa?

- 1. Artes Cênicas**
- 2. Música**

3. Oficinas e Vivências
4. Audiovisual e Exposições
5. Comunicação

Número de Participantes:

Apresentação da atividade (1.000 caracteres):

Qual o objetivo da atividade (500 caracteres)?

Quanto tempo dura a sua atividade?

Quanto tempo de montagem e desmontagem você precisa para sua atividade?

Qual a relação da sua atividade com o rural brasileiro?

Quais são as suas necessidades técnicas?

Especificar todas as necessidades técnicas de som, luz, palco, linóleo, projetor, telão e/ou qualquer outra necessidade para viabilização da atividade. Caso tenha um rider técnico com mapa de luz e palco, favor enviar para o e-mail condraf.secretaria@gmail.com

Links da atividade:

Disponibilize pra nós links do Youtube, Vimeo, Instagram, Facebook, Blogs, Sites, Flickr, dentre outros. Não esqueça de disponibilizar também fotos em boa qualidade para usarmos na divulgação.

PARTICIPANTES

Liste abaixo os dados de RG, data de nascimento, telefone e e-mail de todos os participantes.

Indicar participantes menores de 18 anos

Caso tenha algum integrante menor de 18 anos, anexar homologação ou autorização por escrito dos pais e a cópia do RG. Não esqueça de enviar para o e-mail condraf.secretaria@gmail.com. Caso tenha um rider técnico, mapa de luz e palco, anexar também, descrevendo dimensões e peso de carga. O Título do e-mail deve ser MOSTRA CULTURAL 2ª CNATER